

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90001/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

07/04/2025 09:41

Pedido de Esclarecimento nº 1 – WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08911585/0001-03

"A empresa WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08911585/0001-03, vem respeitosamente, através desta, solicitar os seguintes esclarecimentos;

Esclarecimento 01: Os serviços prestados, poderão ser faturados conforme código de serviço: 10700100 Suporte técnico em informática? Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 02: Levando em consideração a vigência da Lei 14.973/2024, que governo federal sancionou e publicou em 16/09/2024, mantendo-se intactos os benefícios fiscais da desoneração da folha de pagamento para os 17 setores da economia durante todo o ano de 2024 e uma reoneração gradual nos anos seguintes. As empresas beneficiárias da lei, poderão considerar a folha desonerada de forma GRADUAL a partir de 2025. Ou seja, até 2027 as alíquotas aplicadas de forma parcial. Folha de Pagamento (Art. 22, Lei 8.212)

2025 - 5%

2026 - 10%

2027 - 15%

ALÍQUOTA CPRB:

2025 - 3,6%

2026 - 2,7%

2027 - 1,8%

Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 03: Entendemos que a CONTRATADA poderá utilizar a média do INSS e CPRB para os 24 meses não necessitando a realização de planilhas distintas para cada ano?

Esclarecimento 4: Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? Entretanto ressalta-se que estando o serviço do objeto do presente certame listado nas exceções dos incisos do caput do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, considera-se a regra geral: o local de incidência é o do estabelecimento? Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 05: Em relação ao quantitativo mínimo de profissionais em Edital, entendemos que a quantidade de profissionais será indicada e caso ocorra a diminuição, a empresa será desclassificada. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 06: O valor salarial mínimo sugerido em Edital não poderá ser dimensionada, e, caso ocorra diminuição do mesmo, a empresa vencedora será desclassificada?

Esclarecimento 07: É correto afirmar que os softwares, hardwares e ferramentas utilizados na prestação, serão entregues pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 08: É correto afirmar que o ambiente de trabalho, como mobília, e outros, será entregue pela CONTRATANTE?

Esclarecimento 09: Caso ocorra trabalho de forma híbrida ou remota, os equipamentos necessários serão disponibilizados pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 10: É correto afirmar que o preposto não precisará ficar alocado no CONTRATANTE, e, poderá ser compartilhado de outros contratos da CONTRATADA, ou, poderá acumular função de um prestador do contrato. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 11: O crachá será fornecido pela CONTRATANTE?

Esclarecimento 12: É correto afirmar que o uniforme será o padrão da CONTRATADA?

Esclarecimento 13: A vencedora deverá utilizar obrigatoriamente a planilha de composição de custos anexada em Edital?

Esclarecimento 14: Em relação ao contrato atual, qual a quantidade de profissionais? Qual o valor do contrato? Qual o salário dos profissionais? Qual o número do pregão? Qual o número do contrato?

Esclarecimento 15: Em relação aos serviços de NI remoto, entendemos que tais serviços poderão ser executados em qualquer unidade da federação, e, poderá haver compartilhamento de outros contratos da contratada. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta Pedido de Esclarecimento nº 1

Com fulcro no Caput Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, e Art. 14, Inciso III, letra "a", no Decreto nº 11.246/2022, art. 28, inciso II, da IN SGD 94/2022, c/c o itens 10.1 a 10.2 do Ato Convocatório em tela, esclarecemos o que segue:

Resposta 01: Depende. Se o contrato for de locação de mão-de-obra para dar suporte nos sistemas nas dependências da CGU, fica caracterizado como locação exclusiva de mão-de-obra, com base no item 1705 da lista anexa à Lei Complementar 116. Nesse caso, o ISS é devido no local do tomador de serviços. A alíquota deve ser observada com base na legislação do município do tomador do serviço.

Resposta 02: O Entendimento está correto.

Resposta 03: Não, O Entendimento não está correto.

Resposta 04: A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.

Resposta 05: Sim, o entendimento está correto, conforme descrito no item 14.4 subitem B do Termo de Referência.

Resposta 06: Sim, o entendimento está correto. A proposta será desclassificada caso apresente um valor salarial inferior ao mínimo, conforme descrito no item 14.4 subitem D do Termo de Referência.

Resposta 07: Não, o entendimento não está correto. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos softwares, hardwares e ferramentas utilizadas na prestação do serviço, conforme descrito no item 6.31 e outras disposições encontradas no Termo de Referência e seus anexos.

Resposta 08: O entendimento está parcialmente correto. No caso da prestação do serviço remoto, A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de toda infraestrutura de trabalho para os empregados, conforme descrito no item 7.10 do Termo de Referência. No caso da prestação do serviço presencial, A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento das estações de trabalho para os empregados, conforme descrito no item 7.8 do Termo de Referência.

Resposta 09: O entendimento está parcialmente correto. No caso da prestação do serviço remoto, A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de toda infraestrutura de trabalho para os empregados, conforme descrito no item 7.10 do Termo de Referência. No caso da prestação do serviço presencial, A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento das estações de trabalho para os empregados, conforme descrito no item 7.8 do Termo de Referência.

Resposta 10: O Entendimento está parcialmente correto. O Preposto apenas será mantido no CONTRATANTE, caso solicitado, conforme item 8.6 do Termo de Referência. O preposto poderá ser compartilhado com outros contratos da CONTRATADA e, além disso, o cargo de preposto não poderá acumular com os cargos de gestor ou líderes N1 e N2, conforme definido no item 7.1.6 do Anexo I do Termo de Referência.

Resposta 11: Caso seja exigido crachá específico com identificação para acesso às dependências da CGU, será fornecido pela CONTRATANTE.

Resposta 12: O Entendimento está correto, desde que atenda os requisitos dos item 7.7 e 10 do Termo de Referência.

Resposta 13: Sim, o entendimento está correto.

Resposta 14: Segue link para acesso ao contrato 06/2022. <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-e-outras-avencas/2022-1/contrato-n-06-2022>

Resposta 15: Sim, o entendimento está correto.